



DocuSign Envelope ID: FD33742D-6A97-42DE-9A31-509F17ABB0E5



## PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 07230020/2024

**\*\*ORIGEM CONTRATO N° 033/2023 – PROCESSO N° 10240003/2022 \*\***

PRIMEIRO TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ /AL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA G.W. DOS SANTOS CARVALHO – EPP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Rua Sá e Albuquerque, No 574, Jaraguá, CEP 57022-180 Maceió-Alagoas, representado por seu Presidente, Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO, inscrito no CPF sob o no055.212.644-69; por seu 2o Vice-Presidente Vereadora MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ inscrito do CPF sob o no 057.845.054-24 por seu 1o Secretario Vereador MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE inscrito no CPF sob o no 012.248.124-09; por sua 2a Secretaria Vereador JOSÉ SIDERLANE ARAUJÓ DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob o no 035.168.514-65; por seu 3o Secretario Vereador JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA inscrito no CPF sob o no 104.403.624-90.

CONTRATADO: **G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP (DHENSO - COMERCIO E SERVICOS DEAR CONDICIONADO ME)**, CNPJ n° 16.759.493/0001-88, com email: contato@dhenso.com.br, com endereço na RUA GONCALVES DIAS, 85, cep: 57051-330, Maceió-AL por intermédio de seu representante legal o Geyson Wellington dos Santos Carvalho, Engenheiro Mecânico, Identidade n°

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



Envelope ID: FD33742D-6A97-42DE-9A31-509F17ABB0E5



98001197682, inscrito no CPF nº 000.982.464-29.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo – RENOVAÇÃO CONTRATUAL tem como objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ /AL condicionado ao CONTRATO Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 10240003/2022 nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 07 de agosto de 2023

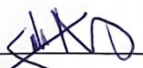
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/08/2024 à 07/08/2025.

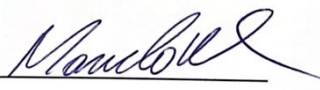
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO:** fica corrigido a cláusula segunda do contrato original para transcrever a correta condição existente no extrato do contrato publicado no Diário Oficial do município de Maceió. É a condição correta: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOS ITENS:** permanecerão os mesmos sem qualquer modificação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Maceió/AL, em 07 de agosto de 2024

  
Galba Novais de castro Netto  
Presidente

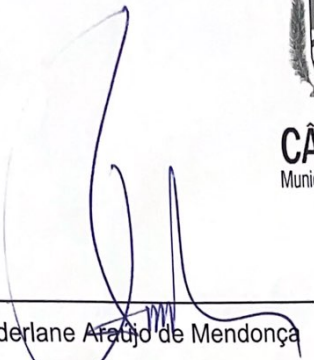
  
Marcelo Palmeira Cavalcante  
Primeiro Secretário

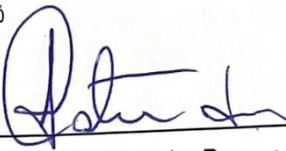


Envelope ID: FD33742D-6A97-42DE-9A31-509F17ABB0E5



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

  
José Siderlane Araújo de Mendonça  
Segundo Secretário

  
João Victor Loureiro Pessoa Catunda  
Terceiro Secretário

Assinado por:

  
GEYSON WELLINGTON DOS SANTOS CARVALHO WELLINGTON

150812C248BE44F...

**G.W DOS SANTOS CARVALHO - EPP**  
**(DHENSO - COMERCIO E SERVICOS DEAR CONDICIONADO ME)**  
CNPJ nº 16.759.493/0001-88  
CPF nº 000.982.464-29



Nomear **LEONARDO FELIPE DE CASTRO ARAÚJO** – CPF 034.600.564-79, no cargo em comissão de TÉCNICO PARLAMENTAR, símbolo TP02, no gabinete do(a) Vereador(a) LEONARDO DIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA42E1EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07160008/2024.**

**Interessado: AUDITORIA DE CONTAS E ORÇAMENTOS  
Assunto: PARTICIPAÇÃO NO COMPLETO SOBRE A NOVA  
LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS Nº. 14.133/2021**

RATIFICO por este termo, o processo administrativo nº 06040042 / 2024, que tem como objeto a PARTICIPAÇÃO NO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI GERAL DE LICITAÇÕES PÚBLICAS Nº. 14.133/2021, em favor da proponente, para atender as necessidades, da empresa Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 35.963.479/0001-46, SITUADA NA AVENIDA Rio Branco, Nº. 1.765 - Salas 205 e 206 – BAIRRO: Praia do Canto – Vitória/ES – CEP Nº. 29.055-643, no valor DE R\$ R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), incluindo certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço para cada profissional, com base no Art. 74, inc. III da Lei nº. 14.133/2 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Maceió/AL, 08 de Agosto de 2024.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:921C5A0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO DE Nº. 033/2023. – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 10240003/2022.**

1º(PRIMEIRO) TERMO RENOVAÇÃO DO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, SENDO AS VISITAS PREVENTIVAS BIMESTRAIS E AS CORRETIVAS QUANDO SOLICITADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA G.W. DOS SANTOS CARVALHO – EPP

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió – CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14**

**CONTRATADO: G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP (DHENSO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO - ME), CNPJ/MF Nº. 16.759.493/0001-88.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo – RENOVAÇÃO CONTRATUAL tem como objeto a prorrogação do prazo do CONTRATO DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, PELO PERÍODO DE

DOZE MESES, SENDO BIMESTRAIS E AS CORRETI INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA APARELHOS INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL condicionado ao CONTRATO Nº. 033/2023 – PROCESSO Nº 10240003/2022 nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 07 de agosto de 2023

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07/08/2024 à 07/09/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO:** fica corrigido a cláusula segunda do contrato original para transcrever a correta condição existente no Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió. É a condição correta: A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DOS ITENS:** permanecerão os mesmos sem qualquer modificação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Maceió/AL, 07 de Agosto de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

CNPJ/MF Nº. 08.447.302.0001/14

**G.W DOS SANTOS CARVALHO – EPP**

**(DHENSO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO ME)**

CNPJ/MF Nº. 16.759.493/0001-88

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6AF231AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
LEI Nº. 7.581 MACEIÓ/AL, 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Autor: VER. CLEBER COSTA

*INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DOS PÉS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção da “Saúde dos Pés” na rede de Saúde Municipal de Maceió.

**Art. 2º** O Programa visa prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que o cidadão, em especial o diabético, pode apresentar nos pés.

**Parágrafo Único.** O paciente com patologia e lesões nos pés deverá ter acesso aos serviços especializados de podologia, com a finalidade exclusivamente terapêutica, em datas e horários pré-agendados, nas unidades básicas de saúde ou em outros estabelecimentos conveniados.

**Art. 3º** O serviço especializado de podologia compreende o atendimento com profissionais qualificados, os quais prestarão atendimento clínico, de emergência e de orientação.